



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.047, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na manutenção do maquinário utilizado para atender a demanda da referida Secretaria.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.001	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	484	R\$ 7.000,00
TOTAL R\$ 7.000,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.001	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	485	R\$ 7.000,00
TOTAL R\$ 7.000,00				

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de outubro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal